



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002586/026/10 - Pedido de reexame.

Município: Várzea Paulista.

Prefeito: Eduardo Tadeu Pereira.

Exercício: 2010.

Requerente: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Em Julgamento: Pedido de Reexame do Parecer emitido em 20-6-2012 pela Segunda Câmara, desfavorável à aprovação das contas anuais do Prefeito.

Advogados: Adilson Messias, Gustavo Imperaro Ferreira, César Adriano Tiriaco e outros.

Acompanham: TCs 2586/126/10, 2728/003/10, 5052/026/11, 8146/026/11, 17139/026/11 e 21796/026/11.

Ementa: Pedido de Reexame. Conhecido e desprovido. Contas de Prefeito. Descumprimento da Lei Federal 11.494/07. Não recolhimento dos encargos sociais. Piora nos resultados econômicos e financeiros. Quanto aos gastos com o ensino, reconheceu válidos os seguintes indicadores: 25,05% no ensino em geral e 95,86% do FUNDEB.

Vistos, discutidos e relatados os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 19 de dezembro de 2012, sob a presidência do Conselheiro Renato Martins Costa, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, a despeito de suprimido um dos fundamentos do Parecer recorrido.

Presente o Procurador-Geral Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2013

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator